

PROPOSIÇÃO

NÚMERO

AUTOR

PROJETO DE LEI

040 / 2024

VER. PEDROSA FILHO (NECÓ)

EMENTA

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DA CAPELA DO GLORIOSO SÃO BENEDITO NO BAIRRO PARAÍSO, NESTA CIDADE E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica tombada como patrimônio histórico, cultural e religioso do município de Rosário - MA, a Capela do Glorioso São Benedito, localizada no bairro Paraíso.

Art. 2º O tombamento de que trata esta lei tem por objetivo preservar a memória e a identidade cultural do município, assegurando a integridade física, arquitetônica e histórica da Capela do Glorioso São Benedito.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as medidas necessárias para a efetivação do tombamento de que trata esta lei, incluindo:

I - A inscrição da Capela no Livro do Tombo do Município;

II - A elaboração de um plano de preservação e manutenção do bem tombado;

III - A realização de estudos e levantamentos que se fizerem necessários para a caracterização e delimitação da área a ser tombada.

Art. 4º O proprietário ou responsável pelo bem tombado ficará obrigado a conservar, proteger e, quando necessário, restaurar a Capela do Glorioso São Benedito, conforme diretrizes estabelecidas pelo órgão municipal competente.

Art. 5º Fica vedada qualquer alteração, demolição ou intervenção que comprometa a integridade do bem tombado, salvo mediante autorização prévia do órgão municipal responsável pelo patrimônio histórico.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa ao tombamento da Capela do Glorioso São Benedito, localizada no bairro Paraíso, no município de Rosário - MA, como patrimônio histórico, cultural e religioso do município. A Capela do Glorioso São Benedito representa um importante marco na história e na cultura da nossa comunidade. Sua construção remonta a uma

época significativa, refletindo as tradições religiosas e os valores culturais que moldaram a identidade local. Este patrimônio não é apenas um símbolo de fé para os moradores, mas também um testemunho da história e das raízes culturais de Rosário. O tombamento da Capela é essencial para garantir sua preservação e manutenção. Através desta iniciativa, buscamos proteger sua estrutura arquitetônica e assegurar que futuras gerações possam conhecer e valorizar este importante legado. Além disso, o tombamento permite a captação de recursos e o estabelecimento de parcerias para a conservação do bem, promovendo o turismo cultural e religioso no município. Ao preservar a Capela do Glorioso São Benedito, estamos reconhecendo e valorizando a importância da memória coletiva e do patrimônio cultural de Rosário. Esta ação reafirma nosso compromisso com a identidade e a história local, contribuindo para o fortalecimento da nossa comunidade e para a educação patrimonial dos cidadãos. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo a importância do tombamento da Capela do Glorioso São Benedito como patrimônio histórico, cultural e religioso do município de Rosário - MA

SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VER. MARTINHO DA CRUZ, DO PALÁCIO “DOROTÉIA QUEIROZ”.

Rosário – MA, 28/05/ 2024.

VER. JOSÉ MARIA PEDROSA L. FILHO (NECÓ)

E-mail: pedrosafneco@gmail.com / Fone: 985324478